

-----ATA NÚMERO 29/2017-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM DEZASSETE DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E  
DEZASSETE.** -----

-----Aos dezassete dias do mês de agosto do ano dois mil e dezassete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis, e os Senhores Vereadores: Bruno Miguel Camacho Pereira, João José Sales Fernandes Correia, José Manuel de Sousa Rodrigues, Maria Madalena Caetano Sacramento Nunes, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia e João José Nascimento Rodrigues. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão do Atendimento e Administração. -----

---Presentes, ainda, o Senhor Énio Vieira Martins, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Artur Alberto Fernandes Andrade, bem como a Senhora Alicia Maria Faria Abreu, da Mudança, que preenche, ao abrigo da mesma disposição legal, a vaga ocorrida nesta reunião pela ausência do Senhor Vereador Domingos Manuel Martins Rodrigues, da Mudança. -----

--- Além dos acima mencionados, estiveram também presentes

nesta reunião os Adjuntos do Gabinete da Vereação João Beja, Sandra Silva e Mabely Moreira. -----

**AUSÊNCIAS:** - Verificou-se não estar presente a Senhora Vereadora Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, cuja falta foi considerada justificada. -----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERCENÇÃO DA VERAÇÃO:** - O Senhor Presidente iniciou este período, propondo um **VOTO DE PESAR PELAS VÍTIMAS DA TRAGÉDIA NO LARGO DA FONTE**, do seguinte teor: -----

----“A Câmara Municipal do Funchal manifesta o seu profundo pesar pelas vítimas mortais dos acontecimentos trágicos ocorridos na passada terça-feira, dia 15 de agosto, na freguesia do Monte, durante as Festas de Nossa Senhora do Monte, padroeira do concelho do Funchal. Foram decretados, igualmente, três dias de luto municipal. O voto de pesar e o luto estendem-se a todos os feridos e a todas as famílias afetadas de forma fatídica, num momento que devia ser de devoção e paz, numa das tradições mais marcantes da nossa cidade e que mais engrandece a identidade comum do nosso povo. Ainda que não haja palavras para exprimir

o choque e o sofrimento que volta a assolar o concelho em mais este momento de perda coletiva, a Câmara Municipal do Funchal assegura que fará tudo o que estiver ao seu alcance para apoiar as vítimas e as suas famílias nesta hora”. -----

--- - Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade. -----

----- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira do PSD, questionou se está previsto no período antes da ordem do dia algum esclarecimento da situação ocorrida no Monte. -----

----- - Respondendo a esta questão, o Senhor Presidente informou “que até ao momento o que foi apurado, foi tornado público, nomeadamente que a árvore que caiu, foi um carvalho e não um plátano, que não estava situado no Largo da Fonte, mas na encosta do jardim, sobranceira ao Largo, não existindo qualquer sinalização do perigo de queda ou que padecesse aparentemente de alguma doença que pudesse provocar a sua queda. Não existia nenhuma referência àquela árvore, quer por parte de outras entidades, Junta de Freguesia, cidadãos, associações da sociedade civil, quer pelos próprios serviços da Câmara. Existiram sim ofícios da Junta de Freguesia acerca dos plátanos no Largo da Fonte, que foram respondidos e cuja preocupação a Câmara se associou com ações de limpeza, e inclusive, em março deste ano, foram intervencionados. Além do choque e do voto de pesar, existe a grande preocupação de apurar o que aconteceu e no próprio dia deste acontecimento foram desencadeados contactos com o Instituto Superior de Agronomia no sentido de ser enviado um

perito para a aferição do sucedido e que está no local desde o dia de ontem, recolhendo amostras para análises laboratoriais.” Informou ainda, e acerca da propriedade dos terrenos onde está localizado o carvalho, e segundo documentação em arquivo, que existiu um diferendo nos anos cinquenta entre a Autarquia e a Paróquia, esse diferendo resultou de uma ação judicial interposta pela Câmara, mas antes do término da ação judicial, foi celebrado um acordo de transação entre as partes, onde foi definido, não só em mapa, como com descrição cartográfica os terrenos pertencentes à fábrica paroquial do Monte e os que seriam de património municipal, tendo sido já dado conhecimento desta informação à diocese. Referiu ainda que neste momento, além das preocupações com os feridos e famílias das vítimas mortais que tem acompanhado diariamente, importa apurar com toda a clareza, transparência e rigor o que aconteceu, situação imprevisível, dado o facto de não haver sinalização desta árvore. Referiu também a amarração de um plátano, com cabos de aço a um til e um loureiro, feita em dois mil e sete e com a queda, agora, do carvalho um dos cabos foi atingido. Por fim, referiu que além da informação pública que será transmitida, o Ministério Público foi contactado pela Autarquia no sentido de ser disponibilizada toda a informação necessária à investigação. -----

--- -Usando da palavra, o Senhor Vereador Bruno Pereira do PSD referiu que independentemente de terem já votado o voto de pesar, expressou a profunda consternação dos Vereadores do PSD sobre o

que aconteceu, reiterando o voto de pesar aprovado. Referiu também que, neste momento, tendo sido decretado luto municipal e luto regional que será cumprido com o recato que o luto impõe, deverá este período ser aproveitado para apurar as causas rigorosas desta ocorrência, por respeito às famílias das vítimas e dos feridos e neste sentido, foi sugerido, que no mais curto espaço de tempo, a Câmara, possa apresentar à Vereação um primeiro relatório sobre o sucedido e que esse relatório possa esclarecer um conjunto de questões, embora, algumas tenham já sido esclarecidas pelo Senhor Presidente. Continuando, referiu que “a Câmara tem, no espaço público da cidade um conjunto de património arbóreo importante e isso significa que tem o dever de acompanhar e monitorizar a evolução das árvores, ainda mais, tendo em conta que a cidade tem vindo a ser, ao longo dos anos, fustigada por um conjunto de situações de causas naturais e que tem efeitos neste conjunto arbóreo, sendo evidente que não existam sistemas informáticos que possam aferir, na hora, o estado das mesmas, mas há uma responsabilidade de o fazer. O relatório deverá conter todas as questões referidas, os ofícios e reclamações enviados à Autarquia por parte das entidades, quer públicas quer privadas, sobre as árvores no Largo da Fonte e sua envolvente.” Referiu que também deverá constar neste relatório, todas as intervenções efetuadas por parte da Autarquia, como abates, podas e manutenção das árvores naquela envolvência. “O espaço é de fruição pública, não existindo qualquer barreira física e sempre

coube à Câmara a manutenção e limpeza do espaço no seu todo”, reforçando, no entanto, que importa esclarecer os contornos desta questão, de forma a evitar a especulação que rapidamente se cria através das redes sociais e dos media. Por último, referiu que o relatório deverá também referir o âmbito do licenciamento destas festas, como competência municipal, quer ao nível da concessão dos espaços quer ao nível da concessão de planos de segurança pela proteção civil municipal, com meios de socorro previstos e se no âmbito desse plano, as situações estavam devidamente acauteladas. -----

--- - Intervindo sobre esta questão, o Senhor Vereador João Rodrigues do PSD questionou se “uma vez que a manutenção e limpeza do espaço é efetuada por equipas da Câmara se nunca houve nenhum alerta para esta árvore” ao que o Senhor Presidente informou que nunca houve nenhum alerta, nem pelos colaboradores que habitualmente cuidam do espaço nem pelos técnicos, que ainda há cerca de um mês, fizeram uma vistoria ao local, por questões de segurança antes da realização da festa. Continuando, o Senhor Presidente realçou ainda o trabalho de acompanhamento, do Departamento de Ciência e Recursos Naturais, que tem vindo a ser feito a todo o património arbóreo que é muito extenso e durante este ano, já foram abatidas quarenta árvores na cidade o que significa um trabalho feito de sinalética e intervenção, seja na recuperação de alguma patologia ou no abate da árvore, informando ainda que a última intervenção no Largo

foi efetuada em março deste ano, tendo sido feita uma grande intervenção no ano anterior. -----

--- - Usando agora da palavra, o Senhor Vereador do CDS/PP, José Manuel Rodrigues expressou em nome do CDS/PP e em nome pessoal as profundas condolências e pesar pelas vítimas e famílias desta tragédia, deixando registado, um louvor às forças de socorro que prontamente acudiram ao Largo da Fonte e fizeram um enorme trabalho, desde os Bombeiros, com elementos quer dos Sapadores do Funchal quer dos Voluntários Madeirenses e concelhos vizinhos, a EMIR, a emergência pré-hospitalar, o SESARAM, a Cruz Vermelha, a PSP e os Escuteiros. Continuando, solicitou um esclarecimento sobre a ausência de bombeiros e equipas de socorro de prevenção ao arraial, nos dias catorze e quinze, que ao contrário de outros anos, não existiu neste ano. Em segundo lugar, solicitou os seguintes elementos: documentos do acordo de mil novecentos e cinquenta e nove, entre a Câmara Municipal e a Fábrica Paroquial do Monte, sobre a propriedade do terreno, os ofícios das queixas e reclamações dos moradores sobre as árvores no Largo da Fonte, as respostas que foram dadas à Junta de Freguesia e aos moradores, as notificações judiciais que foram efetuadas nos últimos dez anos relativas àquele parque, o resultado das análises fitossanitárias realizadas a árvores naquela zona e por último, saber que cortes e podas foram realizados, nos últimos dez anos, pelos serviços camarárias. Continuando, referiu que a Câmara manifestou e bem, desde o início, total apoio às

famílias das vítimas, quer das mortais quer dos feridos, questionando quem irá assumir as despesas de saúde e outras situações inerentes com a recuperação dos feridos, quem irá assumir o pagamento dos funerais e a transladação dos corpos dos estrangeiros que faleceram. Por último, efetuou a proposta de que a curto prazo, a Câmara pudesse efetuar uma vistoria geral ao Parque Leite Monteiro, particularmente a todas as árvores de grande porte que ali se encontram e que logo que haja disponibilidade se pudesse encetar um processo de vistoria a todos os jardins públicos, principalmente os que contêm árvores de grande porte. -----

--- - Intervindo, o Senhor Presidente informou que toda a informação será disponibilizada a todos os Vereadores. Referiu que “relativo às despesas com os funerais, será presente nesta reunião uma deliberação neste sentido, seja na isenção das taxas seja a título de apoio social a cobertura de todas as despesas com os funerais. Relativamente às despesas de saúde, estão a ser tratadas pela Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais. Relativamente ao Parque Leite Monteiro e a toda a envolvente a Autarquia manter-se-á atenta, dado que só após a peritagem poderão ter conhecimento de outras consequências noutras árvores.” Relativamente à prevenção, referiu que habitualmente não são colocados meios e dispositivos no arraial. “O que acontecia era a colocação de meios, não de apoio ao arraial, mas de apoio às populações residentes a montante, devido aos constrangimentos



de trânsito que existiam, de forma a suprir as emergências hospitalares com as dificuldades de trânsito que existiam no passado e que, entretanto, em articulação com a PSP através da existência de um corredor disponível de acesso, tem sido feita a prevenção dos meios e nesta situação, o socorro chegou rapidamente e foi eficaz”, referiu. Enalteceu ainda todas as forças envolvidas, e alguns profissionais que não estando de serviço, inclusive elementos dos bombeiros sapadores e de outros na área da saúde que foram os primeiros a socorrer as vítimas. -----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador Bruno Pereira do PSD reconheceu o excelente trabalho efetuado por todas as entidades envolvidas e de um conjunto de profissionais que estavam no local e que numa primeira fase acudiram às vítimas. Relativamente aos meios de prevenção, em anos anteriores eram colocados meios de prevenção, tendo em conta um evento desta natureza, reforçados com equipas apeadas, para além de nas imediações, existirem viaturas de apoio ao que o Senhor Presidente retorquiu que segundo informação da proteção civil municipal a colocação de meios era de apoio às populações a montante e não diretamente ao arraial. -----

--- - Usando agora da palavra, o Senhor Vereador Énio Martins da CDU, associou-se às preocupações e questões colocadas anteriormente, prestando as condolências e pesar aos familiares das vítimas e feridos, aguardando que sejam apurados os factos e tomadas medidas para que situações idênticas sejam evitadas no

futuro. -----  
----- - Por último, o Senhor Presidente informou que foram canceladas todas as festividades relacionadas com o Dia da Cidade, incluindo o almoço com os funcionários, mantendo-se a cerimónia religiosa e a Sessão Solene na sala da Assembleia Municipal. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista: -----

**1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS:** -----

----- - **Associação de Astrónomos Amadores da Madeira:** - Foi presente e aprovada por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora, da Mudança, Madalena Nunes: -----

---“Considerando que: 1. O Funchal enquanto Cidade Educadora deve promover a educação na diversidade para a compreensão e promover uma política educativa ampla, com carácter transversal e inovador, compreendendo todas as modalidades de educação formal, não formal e informal, assim como as diferentes manifestações culturais, fontes de informação e vias de descoberta da realidade que se produzam na cidade; 2. Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município,

incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 3. Nos termos da alínea o), da mesma lei, igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a pessoas, entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos ou das cidadãs; 4. Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 5. A Associação de Astrónomos Amadores da Madeira entregou um pedido de apoio financeiro para a aquisição de equipamento e apoio à deslocação do cientista Guillem Escudé ao Funchal, cumprindo o previsto no n.º 2 do art. 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 6. A Associação de Astrónomos Amadores da Madeira promove a divulgação da astronomia na Região, promove visitas às escolas, desenvolve o programa bimensal da Astronomia de Verão e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse

Municipal; 7. A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades ou pessoas em nome individual, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal; 8. A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 3578/2017. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do art. 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2017, de um apoio financeiro de € 6.500,00, para a aquisição de equipamento e apoio à deslocação de um cientista ao Funchal”.-----

----- - **Duarte Nuno Filipe Andrade**: - Subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, foi presente a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Considerando que: 1 - O dinamizar das atividades de caráter cultural e o apoio à sua divulgação corresponde a uma das preocupações desta autarquia no âmbito da política cultural; 2 - Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 3 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar

sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 4 - Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 5 – Duarte Nuno Filipe Andrade entregou um pedido de apoio financeiro para a criação do documento e registo de natureza cinematográfico “Faça-se Luz” com o intuito de explorar as possibilidades de abertura de mercados culturais exteriores à insularidade, cumprindo o previsto no n.º 2 do art. 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 6 – Duarte Nuno Filipe Andrade tem um curriculum artístico e profissional digno de mérito com trabalhos reconhecidos a nível nacional e internacional como constam do formulário da candidatura e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 7 – A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o

plano de atividades apresentado por cada uma das entidades ou pessoas em nome individual, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal; 8 - A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 3581/2017. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do nº 1 do art. 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2017, o apoio financeiro de € 12.000.00, para apoio à elaboração do projeto documental “Faça-se Luz”.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovado por unanimidade.-----

----- - **Associação Club Motards da Madeira**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro de acordo com a proposta de deliberação submetida pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, que abaixo se transcreve: -----

---“Considerando que: 1. O Funchal enquanto Cidade Educadora deve promover a educação na diversidade para a compreensão e promover uma política educativa ampla, com carácter transversal e inovador, compreendendo todas as modalidades de educação formal, não formal e informal, assim como as diferentes manifestações culturais, fontes de informação e vias de descoberta da realidade que se produzam na cidade; 2. *O Funchal como Cidade “Amiga do Desporto” desenvolve a sua atividade nesta área com a*

*preocupação de apoiar as iniciativas de divulgação das mais diversas modalidades e, em especial, quando estas contribuem para a educação e divulgação dos princípios da cidadania junto munícipes;* 3. Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 4. Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a pessoas, entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos ou das cidadãs; 5. Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 6. Associação Club Motards Madeira entregou um pedido de apoio financeiro para a organização do evento desportivo “Stunt Riding”, cumprindo o previsto no n.º 2 do art. 7.º do Regulamento de

Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 7. A Associação Club Motards Madeira propõe a realização de um evento que, para além da demonstração de acrobacias e manobras de veículos motorizados, associa-lhe a divulgação e prevenção de segurança rodoviária e cumpre as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 8. A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades ou pessoas em nome individual, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal; 9. A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 3583/2017. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do art. 33.º, da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2017, de um apoio financeiro de € 7.500,00, para a organização do evento “Stund Riding”.-----

----- - **João Guilherme Teixeira Ferreira**: - Presente e unanimemente aprovada, a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora da Mudança, Madalena Nunes:--  
---“Considerando que: 1 - O dinamizar das atividades de caráter cultural e o apoio à sua divulgação quer a nível nacional bem como



internacional corresponde a uma das preocupações desta autarquia no âmbito da política cultural; 2 - Conforme o estatuído na alínea u) do n.º 1, do art. 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem incumbências das câmaras municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças; 3 - Nos termos da alínea o), da mesma lei, compete igualmente à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; 4 - Nos termos do n.º 2, do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, o prazo estabelecido no n.º1 desta norma, pode ser dispensado nos pedidos de apoio a projetos e atividades cuja ocorrência não era expectável até à data ali estipulada, e podem ser apresentados ao município do Funchal a todo o tempo, desde que razões de interesse municipal devidamente fundamentadas o justifiquem; 5 - João Guilherme Teixeira Ferreira entregou um pedido de apoio financeiro para apoio à deslocação à China com o intuito de promover a Madeira através da participação no First EU-China Short Film Festival, em setembro de 2017, cumprindo o previsto no n.º 2 do art. 7.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros

ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal, conforme comprovado em documentos anexos; 6 – João Guilherme Teixeira Ferreira tem um percurso profissional na área digno de mérito que o levou a participar Madeira Film Festival 2016 com a curta-metragem “Terroflowerist Shortfilm” que posteriormente foi selecionado para representar Portugal no First EU-China Short Film Festival, para além de outros trabalhos e exposições de reconhecido mérito que constam do formulário da candidatura e que cumprem as premissas previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e Atividades de Interesse Municipal; 7 – A atribuição dos apoios financeiros tem em consideração o plano de atividades apresentado por cada uma das entidades ou pessoas em nome individual, bem como o serviço público prestado ao Concelho do Funchal; 8 - A verba atribuída pela presente deliberação tem cabimento 3579/2017. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que esta Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1 do art. 33.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao associativismo e Atividade de Interesse Municipal delibere a atribuição, para o ano de 2017, o apoio financeiro de € 1.000.00, para apoio à deslocação ao First EU-China Short Film Festival”. -----

**2 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:** -----

----- - **Aquisição de 4 Viaturas de Combate a Incêndios Florestais, no âmbito do programa POSEUR – Abertura de**

**Procedimento:** - De acordo com a informação do Serviço Municipal de Proteção Civil (ref<sup>a</sup> 0240/SMPC/2017), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por concurso público para a aquisição mencionada em título, com o valor base de € 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil euros) acrescido do IVA à taxa legal em vigor e aprovar as peças processuais, bem como a designação do júri proposto na referida informação, composto por: Rui Alberto Faísca Figueira (presidente); Adelino Teodoro Sousa Filipe (1º vogal); Francisco Sousa (2º vogal); António Pereira Neto (vogal suplente); Manuel Armando Silva (vogal suplente).-----

----- - **Aquisição de Licenças de Software Microsoft para o Município do Funchal – Aprovação da Minuta do Contrato:** - Foi aprovado, por maioria, com abstenção do CDS/PP, a minuta do contrato de aquisição de serviços de “Licenças de Software Microsoft para o Município do Funchal”, a celebrar com a Sociedade “Iten Solutions – Sistemas de Informação, S.A.”, pelo valor de € 417.989,49 (quatrocentos e dezassete mil novecentos e oitenta e nove euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal.-----

----- - **Fornecimento e Instalação de 12 ilhas de contentores enterrados para a deposição de resíduos de embalagem, num total de 36 contentores – Abertura de Procedimento:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento por concurso público para o fornecimento referido

em título, com o valor base de € 269.999,80 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove euros e oitenta cêntimos), bem como aprovar as peças processuais e a designação do júri proposto na informação do Departamento de Ambiente – Divisão de Remoção de Resíduos (ref<sup>a</sup> 1299/DRR/2017), composto por: Vítor Jordão (presidente); Francisco Sousa (1º vogal); Andrea Sousa (2º vogal); Alexandra Nunes (vogal suplente); António Neto (vogal suplente). -----

--- - Relativamente a esta questão, o Senhor Vereador João Rodrigues do PSD, questionou se estão equacionados outros locais e outros bairros sociais ao que a Senhora Vice-Presidente Idalina Luís informou que futuramente serão abrangidos outros bairros sociais. -----

--- - Intervindo sobre esta questão, o Senhor Vereador Bruno Pereira do PSD referiu que para este sistema funcionar irá implicar maior responsabilidade à posteriori, com maior manutenção e cuidado. -----

----- - **Concurso Público Internacional para a “Aquisição de Duas Viaturas Bifluxo de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos de 19 Toneladas para o Município do Funchal” – Adjudicação:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a “Aquisição de duas Viaturas Bifluxo, de Recolha de Resíduos Sólidos de 19 Toneladas, para o Município do Funchal”, à Empresa “Auto-Sueco, Lda”, pelo valor de € 445.800,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa

legal em vigor, nos termos do relatório final. -----

### **3 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:** -----

----- - **Século Disponível – Atividades Turísticas, S.A.:** - Em relação ao pedido formulado por Século Disponível – Atividades Turísticas, S.A. (proc.º 11594/17), para a prorrogação, por seis (6) meses da licença de autorização de ocupação da via pública, com tapume, e respetiva isenção de taxas municipais, relativo a obras de reabilitação de uma unidade hoteleira sita à Rua João de Deus, número vinte e dois, freguesia da Sé, a Câmara, tendo por base a informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (refª. 1400/DOT/DMT/2017), deliberou, por unanimidade, deferir. -----

--- - Relativamente a esta questão, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues do CDS/PP lembrou a necessidade de regulamentar a colocação de tapumes quer ao nível da estética quer ao nível da segurança. -----

----- - **Festas de Nossa Senhora do Monte 2017:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho emanado pelo Senhor Vereador Domingos Rodrigues, em três de agosto/dois mil e dezassete, no requerimento da Paróquia de Nossa Senhora do Monte (procº 37686/2017), que autorizou a colocação de cinquenta (50) mastros/postes, na via pública, bem como a “licença de ruído”, com isenção de taxas, aquando da realização das festividades naquela freguesia.-----

----- - **Fábrica da Igreja da Paróquia da Vitória/Santa Rita:** - A pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Vitória/Santa Rita

(proc.º 38018/17), a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação de sessenta (60) mastros na via pública, com isenção do pagamento de taxas, por ocasião da realização das festas naquela Paróquia, nos termos da informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (refª 1461/DMT/2017).-----

**4 – CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA E DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL – ISENÇÃO DE TAXAS:** - Submetida

pela Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: a) A população residente no concelho do Funchal ronda os 110.000 habitantes e que estudos recentes revelaram que 38-39% possuem pelo menos 1 cão e 20-26% possui pelo menos 1 gato; b) O Município do Funchal, na sequência do estudo elaborado pelo Departamento de Ambiente, denominado “Estratégia para Controlo de Animais Errantes no Município do Funchal”, em particular do número 6 daquele documento, implementou uma campanha municipal de vacinação antirrábica e de identificação animal; c) A execução de campanhas de vacinação antirrábica está regulamentada no Despacho n.º 307/2016 de 28 de julho, emanado pelo Senhor Diretor Regional da Agricultura, e publicado na II Série do JORAM, n.º132, de 28 de julho de 2016; d) Nos termos do n.º 6, do supra citado Despacho “Até à publicação do despacho que fixa as taxas a cobrar no âmbito da campanha de vacinação antirrábica e de identificação eletrónica nos termos do que se encontra previsto no n.º 1 do artigo 10.º do anexo à Portaria n.º

264/2013, de 16 de agosto, e no n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2007, de 31 de agosto, são aplicáveis as taxas a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 264/2013, de 16 de agosto, sendo cobrada pelo ato de vacinação uma taxa única, cujo valor é igual ao da taxa N.”; e) O n.º7, do mesmo normativo, estatui que “As taxas a que se refere o número anterior são pagas pelo detentor e o produto das mesmas revertem para a entidade responsável pelas despesas inerentes à campanha.”; f) A sobredita campanha é organizada pelo Município do Funchal, no uso das atribuições e competências que lhe advêm no âmbito da promoção da saúde pública e da proteção animal e qualificada como de relevante interesse público, a completas expensas da autarquia; g) Nos termos do referido Despacho, o produto das taxas é receita municipal. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 5, do artigo 4.º e n.º1, do artigo 8.º do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais, delibere o seguinte: Isentar os detentores dos canídeos e felídeos do pagamento das taxas devidas pela campanha municipal de vacinação antirrábica e de identificação animal, promovida pelo Município do Funchal. Nos termos do disposto na alínea a), do n.º2 do artigo 156.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de abril, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, aplicável por via da alínea g), do artigo 2.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de janeiro, a presente

deliberação tem efeitos retroativos à data de 22 de julho de 2017”.-

--- - Relativamente a esta questão, o Senhor Vereador João Correia do PSD, questionou a legalidade desta situação, em termos da obrigatoriedade da Câmara em cobrar estas taxas de acordo com o estipulado pela Direção Regional da Agricultura ao que a Senhora Vice-Presidente Idalina Luís referiu que juridicamente foi analisada a questão e a Câmara tem soberania acerca da aplicação das taxas não tendo sido levantada alguma questão pela Direção Regional. ---

**5 – PROTOCOLO E ACORDOS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DO FUNCHAL E A SOCIEDADE CONDUTAS DE ÁGUA, LDA. –**

**Aprovação das Minutas:** - Presente proposta de deliberação, que abaixo se transcreve, acompanhada das Minutas do Protocolo e Acordos que dela fazem parte, as quais constituem o anexo (A) desta ata: -----

---“Considerando que: a) Nos termos das alíneas a), j) e k) do n.º2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Municípios possuem atribuições, respetivamente, no âmbito do equipamento rural e urbano, proteção civil e ambiente e saneamento básico; b) Estatui o n.º1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, na sua redação atual que *“Sem prejuízo do regime específico dos serviços de titularidade estatal, objeto de legislação própria, a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos é uma atribuição dos municípios e pode ser por eles prosseguida isoladamente ou através*



*de associações de municípios ou de áreas metropolitanas, mediante sistemas intermunicipais, nos termos do presente decreto-lei.”; c) A Sociedade Conduatas de Água, Lda. (SCA, Lda.) é uma sociedade por quotas, criada em 1920, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e manutenção das conduatas de água melhor identificadas no Anexo à presente deliberação; d) A referida sociedade procede à distribuição de água de pena a um conjunto de munícipes do Funchal; e) A referida sociedade deixou de ser económica e financeiramente viável há largos anos, verificando-se consecutivamente resultados negativos sem que se anteveja uma inversão desta tendência no futuro; f) De acordo com o preceituado no n.º1, do artigo 59.º do já citado do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto “Qualquer pessoa cujo local de consumo se insira na área de influência da entidade gestora tem direito à prestação do serviço, sempre que o mesmo esteja disponível.”; g) É fundamental assegurar a distribuição de água para consumo humano aos munícipes, um dos serviços públicos reputados por lei como essenciais; h) As quantias devidas pelo fornecimento de água são qualificadas como taxas municipais, sendo-lhes aplicável o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro, a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, diploma que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (RGTAL) e o Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais do Funchal (RGTLF); i) Comina o n.º2, do artigo 11.º do RGTAL que “As taxas das autarquias locais podem ser pagas por*

*dação em cumprimento ou por compensação, quando tal seja compatível com o interesse público.”; j) Nos termos do n.º4, do artigo 16.º do RGTLF “As taxas podem ser igualmente pagas por dação em cumprimento ou por compensação de créditos, quando tal for compatível com o interesse público, devidamente justificado no ato administrativo que admitir esta forma de ressarcimento.”; k) Conforme o preceituado no n.º1 do artigo 847.º do Código Civil, é admitida a dação em cumprimento, mediante a prestação de coisa diversa da que for devida, se o credor der o seu assentimento; l) Considerando que está em causa um recurso escasso, é de grande interesse para o Município do Funchal fazer o aproveitamento das fontes disponíveis de água, para fins de interesse público, no âmbito das suas atribuições e competências, salvaguardando-se, desta forma, custos onerosos para a autarquia. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo dos considerandos e normas supra referidos a aprovação das minutas de acordos e respetivos clausulados, anexos e parte integrante da presente deliberação, a celebrar com a Sociedade Condutas de Água, Lda., pessoa coletiva número 511 001 452 e com os utentes desta pessoa coletiva”. -----*

--- Relativamente a esta questão, o Senhor Vereador Miguel Gouveia da Mudança referiu que “a Autarquia foi abordada pela Sociedade Condutas de Água, Lda a informar do encerramento da sua atividade o que levaria um conjunto de consumidores a ficar sem água e perante esta situação foi encontrada uma solução no

sentido de manter o fornecimento de água. O proposto é um protocolo de direito de uso de água, cuja titularidade não passa para a Câmara, a água é por escritura da titularidade das pessoas e será feito a sua restituição em metros cúbicos mediante entrega da água que irá ter a utilização que a Câmara decidir. O protocolo é para ser realizado entre a Câmara e a Sociedade para poder utilizar a rede que se estende desde a fonte até às zonas habitadas e não poderiam ser utilizadas as condutas entre a fonte e um ponto de abastecimento, por exemplo, uma boca de incêndio e assim sendo, com este acordo, permite-nos utilizar esta rede para os fins tidos como necessários que não para efeitos de venda de água potável.” -----

--- - Intervindo sobre esta questão, o Senhor Vereador Bruno Pereira do PSD questionou se esta rede não irá servir para abastecimento terá pressão para assegurar outros usos ao que o Senhor Vereador Miguel Gouveia da Mudança informou “que poderá servir para encher autotanques ou para rega de jardins e hortas urbanas, referindo ainda que a rede não tem falta de pressão o que existe são válvulas redutoras de pressão que só permitem uma passagem de determinado caudal à entrada de cada consumidor que deixarão de ser utilizadas.”-----

--- - Intervindo novamente, o Senhor Vereador Bruno Pereira do PSD questionou acerca do uso das condutas e mais cedo ou mais tarde irá que ter de efetuar manutenção ou realização de obras questionando se existe algum relatório acerca do estado da rede. –

--- - Usando da palavra, o Senhor Vereador Miguel Gouveia da Mudança explicou que “a ideia subjacente à realização deste protocolo prende-se com o facto de a Câmara poder utilizar esta rede, desde a fonte ao ponto mais baixo e à luz da lei atual aquela água não pode ser vendida.” Referiu ainda que a Autarquia não irá isentar quaisquer taxas e estas pessoas irão pagar de acordo com o regulamento de taxas, independentemente da dação em cumprimento, tendo reforçado ainda que os documentos apresentados são minutas e que poderá não haver interessados, caso ninguém aceite esta possibilidade.” -----

--- - Intervindo novamente, o Senhor Vereador Bruno Pereira do PSD propôs que fosse incluída uma nota técnica, por parte dos serviços, junto com a deliberação, com os esclarecimentos prestados pelo Senhor Vereador Miguel Gouveia. -----

--- - Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade. -----

## **6 – MERCADOS MUNICIPAIS.**-----

----- - **Loja número 12 do Mercado dos Lavradores:** - Perante o respetivo processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a concessão do direito de exploração da loja número doze (12) do Mercado dos Lavradores ao concorrente classificado em segundo lugar “Botânica 17 – Florista Unipessoal, Lda”, pelo valor mensal € 556,00 (quinhentos e cinquenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, atendendo a que o adjudicatário do concurso pediu a desistência.-----

----- - **Stand número 19 do Mercado dos Lavradores:** - Foi

unanimemente deliberado, perante o processo respetivo, adjudicar a concessão do direito de exploração do stand número dezanove do Mercado dos Lavradores, à concorrente classificada em terceiro lugar, José Tiago Pereira da Silva, pelo valor mensal de € 601,00 (seiscentos e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, atendendo a que a adjudicatária apresentou a sua desistência à exploração do mesmo.-----

----- - **Loja número 20 do Mercado dos Lavradores:** - Perante o respetivo processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a concessão do direito de exploração da loja número vinte (20) do Mercado dos Lavradores, ao concorrente classificado em terceiro lugar “Filomena de Jesus João”, pelo valor mensal € 5.603,80 (cinco mil seiscentos e três euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, atendendo a que a adjudicatária do concurso pediu a desistência.-----

#### **7 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:**-----

----- - **Empreitada de “Renovação da rede de água potável do Caminho do Lombo – incêndios 2016” - Documentos de habilitação – Ratificação:** - Foi deliberado, por unanimidade, nos termos e fundamentos exarados no parecer da Divisão de Contratação Pública (ref<sup>a</sup> 07/2017), ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, datado de onze/agosto/dois mil e dezassete, que autorizou a notificação ao adjudicatário da empreitada referenciada em título, a fim de se pronunciar, em sede de audiência prévia, sobre a falta de entrega

de documentos.-----

----- - A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos exarados no parecer da Divisão de Contratação Pública (datada de 2017/08/07), ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo, de sete/agosto/dois mil e dezassete, que autorizou a notificação ao adjudicatário da empreitada mencionada em título, a fim de justificar, no prazo de três (3), dias, os motivos da falta de entrega de documentos de habilitação (certidão da segurança social).-----

----- - **Empreitada de “Renovação da rede de água potável do Caminho do Lombo – incêndios 2016 – Adjudicação ao concorrente em 2º lugar:** - Atendendo à caducidade da adjudicação da empreitada acima referida ao concorrente “Veríssimo & Olim, Lda”, a Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar ao concorrente classificado em segundo lugar, José Avelino Pinto, S.A., pelo valor de € 344.541,00 (trezentos e quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

----- - **Anteprojeto para a execução da “Consolidação Estrutural da Encosta Sobranceira à Levada dos Moinhos e Rua 5 de Outubro”:** - Em face do respetivo processo e de acordo com o proposto na informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª. 145/JP/DIE/2017), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o anteprojeto de execução de “Consolidação Estrutural da Encosta Sobranceira à Levada dos Moinhos e Rua 5

de Outubro”, pelo valor estimado de € 700.000 (setecentos mil euro). -----

----- - **Anteprojeto para a execução da “Consolidação Estrutural da Encosta Sobranceira à Rua Dr. Pestana Júnior”**: - Perante o respetivo processo e de acordo com o proposto na informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª. 144/JP/DIE/2017), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o anteprojeto de execução de “Consolidação Estrutural da Encosta Sobranceira à Rua Dr. Pestana Júnior”, pelo valor estimado de € 1.530.000 (um milhão quinhentos e trinta mil euros).-----

----- - **Anteprojeto para a execução da “Consolidação Estrutural da Encosta Sobranceira à Estrada Comandante Camacho de Freitas, junto ao Encontro”**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, perante o processo respetivo e de acordo com o proposto na informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (refª. 146/JP/DIE/2017), aprovar o anteprojeto execução de “Consolidação Estrutural da Encosta Sobranceira à Estrada Comandante Camacho de Freitas, junto ao Encontro”, pelo valor estimado de € 2.340.000 (dois milhões trezentos e quarenta mil euros). -----

----- - **Empreitada de “Prolongamento da Vereda do Boliqueime” – Adjudicação**: - A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada de “Prolongamento da Vereda do Boliqueime” à empresa Tecnovia Madeira, Sociedade de

Empreitadas, S.A., pelo valor de € 428.800,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de duzentos e setenta (270) dias, nos termos do relatório final.-----

----- - **Concurso Limitado por prévia qualificação para a “Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal – 1ª Fase”:** -

Foi aprovado, por unanimidade, o 2º relatório final da fase de qualificação para a empreitada referenciada em título, nos termos e fundamentos propostos pelo júri do concurso.-----

--- - O Senhor Vereador Bruno Pereira do PSD ausentou-se, não participando na discussão e votação do ponto seguinte. -----

----- - **Empreitada de Recuperação e Ampliação da ETAR do Funchal – 2ª fase – Vale do Lazareto:** A Câmara deliberou, por

maioria, com os votos contra do PSD e abstenção do CDS/PP, e perante o processo respetivo e de acordo com o proposto na informação do Departamento de Infraestruturas e Equipamentos (ref.ª. 143/JP/DIE/2017) e das informações da Divisão Jurídica e da Divisão de Estudos e Estratégia (ref.ªs 143DJF/DJ/2017 e 49/DEE/2017), aprovar o estudo prévio de “Recuperação e ampliação da ETAR do Funchal-2ª fase-Vale do Lazareto”. -----

- **Declaração de Voto do PSD:** O voto contra dos vereadores do PSD justifica-se pelo não enquadramento do estudo prévio face ao PDM de 1997 (mil novecentos e noventa e sete) e à proposta de revisão que se encontra em discussão pública, contudo, tendo em conta o interesse municipal desta infraestrutura, reiteramos a



nossa posição favorável à localização proposta, desde que esta situação possa ser enquadrável no novo PDM, através de procedimento adequado que incorpore esta infraestrutura em termos de ordenamento do território.” -----

**8 – URBANISMO:**-----

----- - **Loteamentos:** - (O processo agendado sob o número 447, foi retirado).-----

----- - Foi presente o processo de BRIGOMAL, Sociedade Imobiliária, S.A. (sub-procº 2017000209), relativo ao Pedido de Informação Prévia para o loteamento (divisão em 3 lotes) de um terreno localizado ao Caminho do Engenho Velho e Rotunda D. Teodoro Faria, freguesia de São Martinho, tendo a Câmara, deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Gestão Urbanística (refª LP-018-2017).-----

**9 – PESSOAL:**-----

----- - **Processo de Inquérito:** - Presente processo de inquérito (nº 08/2016), sobre o “vandalismo em viatura camarária dos serviços de remoção do Departamento de Ambiente - Interno 2016/12887, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com abstenção do CDS/PP e CDU, arquivar.-----

----- - **Processo Disciplinar:** - Perante o processo disciplinar (nº 5/2017) sobre falta de zelo, assiduidade e pontualidade, da Divisão de Infraestruturas e Equipamentos – Interno 2017000021486, a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção do PSD, CDS/PP e CDU, mediante escrutínio secreto, aplicar a pena de vinte (20) dias

de suspensão efetiva, nos termos e com os fundamentos do relatório final.-----

---**Adenda (nº 4 do artigo 11º do Regimento das Reuniões da CMF)**. -----

**10 – TRAGÉDIA OCORRIDA NA FESTA DE NOSSA SENHORA DO MONTE – ISENÇÃO DE TAXAS:** - Subscrita pelo Senhor

Presidente, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando: a) Os acontecimentos trágicos ocorridos no passado dia 15 de agosto no Largo da Fonte, no Monte, durante a celebração da Festa de Nossa Senhora do Monte; b) Que desta tragédia resultou o falecimento de pessoas, assim como ferimentos em várias outras; c) Que não existem palavras para exprimir o choque e o sofrimento que volta a assolar o concelho em mais este momento de perda coletiva; d) Que é da mais elementar justiça tomar medidas que obviem a que os cidadãos sejam prejudicados pecuniariamente, por situações a que não deram origem, e que lhes causaram imensa perda, dor e sofrimento. Face a tudo o que antecede, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 3, do artigo 5.º do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais do Funchal, o seguinte: Isentar do pagamento de taxas municipais todos os atos associados ao funeral das vítimas da tragédia ocorrida no passado dia 15 de agosto no Largo da Fonte, no Monte, durante a celebração da Festa de Nossa Senhora do Monte. Mais proponho

que a Câmara Municipal delibere a título de apoio social e ao abrigo da segunda parte, da alínea u), do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder ao pagamento de todos os custos associados aos funerais das vítimas supra referidas. A despesa prevista tem cabimento orçamental – Classificação Orgânica 02 Classificação Económica 040802 - conforme informação de cabimento que se anexa e que é parte integrante da presente proposta de deliberação”.

**DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA:** - Os textos das deliberações tomadas na presente reunião são, ao abrigo do estatuído no número três, do artigo cinquenta e sete, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, e do número três do artigo vinte e um, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas.

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,

Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.

Nota:Ata publicitada pelo edital n.º 345, publicada nos locais de estilo.